



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 102/2021
São Luís, abril de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a alteração na Coordenação da Área de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal,

CONSIDERANDO, ainda, a publicação do decreto de aposentadoria do Desembargador Américo Bedê Freire no Diário Oficial da União, de 2 de março de 2021, Seção 2, folha 1, com efeitos a partir de 3 de março de 2021, bem como a posse do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza no cargo de Presidente deste Regional pelo restante do mandato relativo ao biênio 2020/2021 e do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho no cargo de Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 16ª Região, com início do exercício em 4 de março de 2021 (RA 41/2021),

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC), instituído neste Regional pela Portaria GP Nº 794/2018, que passará a ser composto pelos seguintes membros:

I - JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador Presidente (Coordenador);

II - GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor;

III - MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador Substituto);



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
IV - GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, Juiz de Vara do

Trabalho;

V - WANDA CRISTINA COSTA PORTO, Secretária-Geral da

Presidência;

VI - MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO, Diretor-

Geral;

VII - EDMUNDO MENDES CARVALHO JÚNIOR, Secretário de

Administração;

VIII - MARCOS PIRES COSTA, Coordenador de Gestão
Estratégica, Estatística e Pesquisa – CGEEP;

IX - RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Coordenador de
Tecnologia da Informação e Comunicações;

X - MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Chefe do Apoio de
Governança de TI – CTIC (Secretário).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data da
publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e
disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA